$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoCompletoSemContato

**CARTA de INTIMAÇÃO**

**#if( $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo() != "" ) Prazo: $intimacao.getDescrevePrazo()#end**

**Destinatário(a):** **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao** $parteSelecionadaDadosCompletos

**Por meio desta carta, fica:**

**1.** **INTIMADO(A)** para **PAGAR as custas processuais e a multa a que foi condenado(a)**. Para tanto, deverá **SOLICITAR à Secretaria do Juizado a emissão das respectivas guias e boletos**, no **prazo de até 10 (dez) dias** a contar desta intimação, em cumprimento ao disposto nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022).

**IMPORTANTE:** As guias e boletos devem ser requeridos e retirados pelo(a) intimado(a) junto à Secretaria do Juizado no prazo informado acima, inclusive por meio de apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas (*WhatsApp*) para encaminhamento de boletos/guias de pagamento.

**2. ADVERTIDO(A)** de que:

**a)** o **prazo para pagamento das custas é de 15 (quinze) dias**[[1]](#footnote-1) e da **multa é de 10 (dez) dias**[[2]](#footnote-2), a contar da data de emissão das guias/boletos;

**b)** poderá requerer o pagamento parcelado, que dependerá de autorização do(a) Juiz(a), ficando o processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências restarem pendentes;

**c)** ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas vincendas e o envio para protesto. Ocorrendo a inadimplência de 3 (três) parcelas da pena de multa, o Sistema do Fundo Penitenciário do Paraná (Fupen) automaticamente suspenderá o parcelamento e gerará a Certidão Vencida do Fupen.

**3. CIENTIFICADO(A)[[3]](#footnote-3)** de que:

**a)** decorrido o prazo da intimação, sem manifestação do(a) intimado(a), a Secretaria providenciará a emissão das guias/boletos, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga, e possibilitar o consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento;

**b)** o não pagamento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito;

**c)** o não pagamento da pena de multa ocasionará a remessa do processo ao Ministério Público, para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa, podendo ser penhorado os bens do(a) devedor(a).

**FORMA DE SOLICITAÇÃO:** Para obtenção dos boletos e guias, o(a) intimado(a) deve entrar em contato com a Secretaria do Juizado, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00, por qualquer meio eletrônico idôneo, preferencialmente por meio de uma das seguintes formas: **a)** pelo telefone ou *e-mail* informados no cabeçalho; **b)** pelo balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **c)** por aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado no cabeçalho); ou, compareça presencialmente  ao endereço da Secretaria informado no cabeçalho para retirada física dos documentos.

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É preciso comunicar à Secretaria do Juizado as mudanças de endereço ocorridas durante o processo.

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, por meio de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria do Juizado.

1. Art. 30, inc. III, da Instrução Normativa nº 01/2015 do TJPR c/c art. 1.060 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). [↑](#footnote-ref-1)
2. Art. 50 do Código Penal c/c art. 890 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). [↑](#footnote-ref-2)
3. Art. 879 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). [↑](#footnote-ref-3)